



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.691, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta Reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM e dá outras providências.”

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art.: 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação:

04.01.0009.0122.0052.4.001.33.90.93.00000 Reduzido 508	Indenizações e Restituições	R\$ 1.900,00
04.01.0009.0122.0052.4.003.33.90.05.02000 Reduzido 514	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 650,00



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º deste decreto, serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

04.01.0009.0122.0052.4.001.33.90.91.00000 Reduzido 507	Sentenças Judiciais	R\$ 1.900,00
04.01.0009.0122.0052.4.003.31.90.94.00000 Reduzido 513	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 650,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de Março de 2016.

Sérgio Teixeira

Prefeito Municipal

Wagner Teixeira da Silva

Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 07/03/2016  **Chefe de Gabinete.**

